

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC

A Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, por meio do Conselho Departamental, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e estabelece as normas para o processo Vestibular nº 001/2026 para o preenchimento de vagas em seus cursos de graduação, a saber: Ciências Biológicas, Direito, Letras, Matemática, Pedagogia e Psicologia para ingresso no ano/semestre letivo de 2026.1, em conformidade com a legislação vigente e as normas institucionais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital regula o processo seletivo vestibular para ingresso nos cursos de graduação: Ciências Biológicas (licenciatura), Direito (bacharelado), Letras (licenciatura), Matemática (licenciatura), Pedagogia (licenciatura) e Psicologia (bacharelado), com ingresso no semestre 2026.1.

1.2 O ingresso dar-se-á mediante classificação no processo seletivo previsto neste Edital e apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme art. 44 e seguintes da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e normas aplicáveis do Ministério da Educação.

1.3 As atividades do processo seletivo obedecerão à legislação vigente, inclusive às Leis nº 9.394/1996 (LDB), nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nº 13.709/2018 (LGPD), além de normas administrativas internas da FACHUSC.

2 DAS VAGAS

2.1 Número total de vagas por curso/turno:

Curso	Turno	Nº de Vagas
Ciências Biológicas	Noite	50 vagas
Direito	Noite	100 vagas
Letras	Noite	50 vagas
Matemática	Noite	50 vagas

Continua...

Curso	Turno	Nº de Vagas
Pedagogia	Noite	100 vagas
Psicologia	Manhã e Noite	100 vagas
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		450 vagas

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrições: de 01/11/2025 a 10/12/2025

3.2 Local/formato de inscrição: on-line através do site: www.fachusc.com.br e do link do formulário on-line: <https://forms.gle/KMELyehBzeZLHVqJ6> , ou presencialmente na secretaria da FACHUSC.

3.3 Taxa de inscrição: Não será cobrada taxa de inscrição.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderá se inscrever na modalidade “**nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**” o candidato que tenha concluído o ensino médio e que tenha realizado uma das 8 (oito) últimas edições do Enem (2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024), tendo obtido nota superior a 300 pontos e não tenha zerado a redação.

4.2 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM.

4.3 Poderá se inscrever na modalidade “**análise do histórico escolar do ensino médio**” o candidato que já tenha concluído o ensino médio e não participou ou não deseja utilizar a nota do ENEM para o processo seletivo.

4.4 Poderá se inscrever na modalidade “**declaração emitida pela escola**” os candidatos que ainda não concluíram o ensino médio e que queiram utilizar as médias das disciplinas de Português e Matemática obtidas na primeira e segunda unidades avaliativas, do 3º ano do Ensino Médio (ficando a declaração sujeita à validação das notas informadas. A aprovação no presente vestibular estará condicionada à apresentação obrigatória do histórico escolar no ato da matrícula).

4.5 Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição online, ou presencial, 02 (duas) opções de curso para os quais pretende concorrer.

4.6 A 2ª (segunda) opção feita pelo candidato só será considerada em caso de convocação para matrícula quando não houver candidatos classificados em 1ª (primeira) opção para o curso.

4.7 Após concluir a inscrição, o candidato receberá um email automático de confirmação.

4.8 As inscrições só serão validadas mediante o upload (inscrições online), ou entrega na secretaria da FACHUSC (inscrições presenciais), de toda a documentação solicitada no formulário de inscrição: Sendo elas:

4.8.1. Se optou pela modalidade **NOTA DO ENEM**, o boletim de resultado do ENEM;

4.8.2. Se optou pela modalidade **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**, o histórico escolar do ensino médio – Ficha 19, ou documento oficial equivalente;

4.8.3. Se optou pela modalidade **DECLARAÇÃO EMITIDA PELA ESCOLA**, a declaração emitida pela gestão da escola em que cursa atualmente o ensino médio. Esta declaração deve estar assinada por um representante legal da escola, estar impressa em papel timbrado e conter as médias obtidas na primeira e na segunda unidades letivas das disciplinas de matemática e português. Tal declaração tem caráter meramente classificatório, ficando condicionada a apresentação do histórico escolar (ou documento equivalente) no ato da matrícula.

5 CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 A pontuação dos candidatos no Vestibular FACHUSC 2026.1 dar-se-á por meio da avaliação do boletim de resultado do ENEM, ou da média aritmética das notas de português e matemática constantes no histórico escolar, ou na declaração emitida pela escola do ensino médio apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

5.1.2. Nota do ENEM

Será feita pelo somatório do Boletim da Nota do ENEM (Ciências Humanas e suas Tecnologias + Ciências da Natureza e suas Tecnologias + Redação + Linguagem, Códigos e suas Tecnologias + Matemática e suas Tecnologias), dividido pelo número de provas (cinco).

5.1.3. Histórico Escolar do Ensino Médio e Declaração emitida pela escola

Será feita pela média aritmética da primeira e da segunda unidades avaliativas, obtidas pelo candidato nas disciplinas de Matemática e de Português apenas do terceiro ano do ensino médio.

6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital.

6.2 A classificação é válida para a matrícula na entrada do primeiro semestre letivo do ano de 2026, para o qual se realizará o Vestibular, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la e/ou fazendo, não apresentar a documentação regimental dentro dos prazos fixados.

7 DESEMPATE

7.1 Critérios de desempate, na ordem: (1) maior idade; (2) preferência ao candidato que cursou todo o ensino médio em escola pública; (3) sorteio público, se persistir.

8 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

8.1 O Resultado Final será publicado no site oficial da FACHUSC conforme data estipulada no cronograma presente neste edital e afixado em quadro de avisos na instituição, contendo listagem de aprovados e suplentes.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos e impugnações deverão ser enviados no período 13 a 15 de dezembro de 2025 **por meio do formulário eletrônico disponível no site da FACHUSC**, com fundamentação clara baseada nos itens do presente edital e, quando necessário, anexando documentos comprobatórios.

9.2 Recursos apresentados fora do prazo **não serão aceitos**.

10 DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados deverão procurar a Secretaria da FACHUSC, entre os dias 17 e 30 de dezembro de 2025 das 8:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira, para efetuar suas matrículas, munidos dos seguintes documentos:

Documentação principal:

- **Comprovante de pagamento da matrícula;**
- **Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com êxito pleno, emitido por instituição pública ou privada reconhecida e credenciada pelo órgão competente.**

Documentação secundária:

- Cópia do **RG** (original para conferência);
- Cópia do **CPF** (original para conferência);
- **Certidão de nascimento ou casamento** (original para conferência);
- **Comprovante de residência atualizado** (conta de água, luz, telefone ou contrato de aluguel);
- **Foto 3x4 recente;**
- **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral** (para maiores de 18 anos);
- **Certificado de reservista ou dispensa militar** (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).

10.2 A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do menor e do seu responsável legal.

10.3 Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da “Procuração Pública”, com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório da local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2025.1. Também é obrigatória à apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.

10.4 O candidato que não apresentar toda a documentação obrigatória terá sua matrícula indeferida, e a vaga poderá ser oferecida ao candidato da lista de espera.

10.5 A FACHUSC poderá solicitar documentos adicionais para verificação de informações, garantindo a regularidade do processo de matrícula.

10.6 Os alunos matriculados estarão automaticamente vinculados aos respectivos contratos de prestação de serviços educacionais, os quais deverão ser assinados no ato da matrícula.

10.7 O candidato classificado que deixar de requerer a matrícula e/ou, requerendo-a, não apresentar a documentação regimental completa dentro dos prazos fixados será desclassificado;

10.8 **O pagamento da taxa de matrícula para o 1º Semestre Letivo/2026 será efetuado no período de 25/07 a 01/08/2025** a partir do efetivo contato do aluno com Tesouraria da FACHUSC.

10.9 Na hipótese de haver desistência do candidato após realização da matrícula, a Instituição não devolverá o valor da taxa de matrícula.

10.10 A FACHUSC poderá cancelar a matrícula do candidato em turmas cujo número mínimo de alunos seja inferior ao número mínimo de vagas, proporcionando ao aluno ocupar vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno e/ou curso, desde que exista vaga.

11 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1 A FACHUSC realizará o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11.2 O candidato autoriza, mediante o ato de inscrição, que seus dados sejam utilizados para fins exclusivos de gestão do processo seletivo, comunicação institucional, estatísticas e obrigações legais, respeitados os direitos previstos na LGPD.

12 DAS PENALIDADES E VEDAÇÕES

12.1 Serão excluídos do processo seletivo candidatos que prejudiquem a lisura do certame, comprovada fraude, falsificação de documentos, ou uso de meios ilícitos.

12.2 Quando houver suspeita de fraude, será instaurado procedimento administrativo com direito à defesa, nos termos do regulamento interno.

13 CRONOGRAMA — VESTIBULAR 2026.1 | FACHUSC

Etapa	Período / Data	Observações
Lançamento do Edital	01 de outubro de 2025	Publicação na Montra e canais oficiais da FACHUSC
Período de Inscrições	01 de novembro a 10 de dezembro de 2025	Inscrição online pelo site institucional
Divulgação do resultado preliminar	12 de dezembro de 2025	No site oficial
Prazo para interposição de recursos	13 a 15 de dezembro de 2025	Via formulário online
Resultado final e lista de aprovados	16 de dezembro de 2025	Divulgação no site e redes sociais
Matrículas	17 a 30 de dezembro de 2025	Presencial na Secretaria Acadêmica
Início das aulas	02 de fevereiro de 2026	Boas-vindas aos novos acadêmicos

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato selecionado poderá ser remanejado para outro curso, observando-se a pontuação dos candidatos que pleiteiam uma mesma vaga ou reservar a entrada para o período seguinte, caso não seja ofertado o curso solicitado neste Vestibular;

14.2 Ao se inscrever no Vestibular para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação da FACHUSC, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;

14.3 A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas cursadas pelo aluno no semestre. Assim, caso o aluno curse a totalidade da grade curricular pagará o valor total da semestralidade e/ou mensalidade.

14.4 O Regimento Institucional define que no primeiro período do curso o aluno deve cursar todas as disciplinas previstas para este semestre, salvo para os casos de dispensas para Portadores de diploma e transferidos.

14.5 O número de disciplinas em cada semestralidade é definido pelo Projeto Político Pedagógico de cada vigente para cada curso, cuja matriz curricular encontra-se disponível no site da instituição.

14.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular e pelo Conselho Departamental da FACHUSC.

14.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro 01 de novembro de 2025

Comissão de Vestibular -FACHUSC -